

**PROCESSO: TCE/001204/2019**

**NATUREZA:** Denúncia

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Secretaria da Educação (SEC)

**UNIDADE DE ORIGEM:** Colégio Estadual Professora Nadir Araújo Copque

**RESPONSÁVEL:** Jerônimo Rodrigues Souza (Secretário)

**RELATOR:** Cons. Carolina Costa

**RESOLUÇÃO: 000145/2019**

**EMENTA:** Denúncia. À unanimidade, pela não admissão. Preliminar de conversão em Inspeção Especial, por maioria de votos. Juntada às Contas da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, exercícios 2017 e 2018, além da expedição de recomendação à SEC e de determinações à CCE competente e a SEC. Decisão unânime.

Vistos, etc.,

**RESOLVERAM** os Exmos. Srs. Conselheiros: **a)** preliminarmente, por maioria de votos:

**a.1)** pela conversão da presente Denúncia em processo de Inspeção e pela sua admissibilidade como Inspeção Especial, com fundamento no art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 005/91 c/c art. 95, inciso V, do Regimento Interno do TCE/BA; **a.2)** pelo encaminhamento dos autos à Gerência de Protocolo Geral (GEPRO) para correção da autuação; **b)** no mérito, à unanimidade: **b.1)** pela juntada da presente Inspeção aos processos de Prestação de Contas da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), referentes aos exercícios financeiros de 2017 (TCE/001099/2018) e 2018 (TCE/001602/2019); **b.2)** pela expedição de determinação à Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) para que instaure processo administrativo a fim de apurar possível responsabilidade da empresa Caaba Engenharia Ltda. quanto à prestação inadequada dos serviços previstos na Ordem de Serviço Nº RP177, com fundamento no art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/2005; **b.3)** pela expedição de recomendação à Secretaria da Educação para que envie esforços no sentido de assegurar a célere tramitação do procedimento licitatório destinado à construção de novo prédio escolar para o funcionamento do Colégio Estadual Professora Nadir Araújo Copque; **b.4)** pela expedição de determinação à Coordenadoria competente para que esta acompanhe a realização da licitação para a reforma do Colégio Estadual Professora Nadir Araújo (Copque), e que informe tempestivamente o desfecho dessa

situação. Vencido, preliminarmente, o Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Honorato, que votou pelo não conhecimento da Denúncia.

Sala das sessões, 31 de outubro de 2019.

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho  
Presidente da Sessao - Assinado em 04/11/2019

Antonio Honorato de Castro Neto  
Conselheiro - Assinado em 06/11/2019

Marcus Vinícius de Barros Presídio  
Conselheiro - Assinado em 04/11/2019

Inaldo Da Paixao Santos Araujo  
Conselheiro - Assinado em 05/11/2019

Carolina Matos Alves Costa  
Conselheiro - Assinado em 05/11/2019

Aloísio Medrado Santos  
Conselheiro - Assinado em 12/11/2019

Mauricio Caleffi  
Representante do MP - Assinado em 04/11/2019

Luciano Chaves de Farias  
Secretario - Assinado em 04/11/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A4MZYZMDUZ